DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 12
Advertências / Notificações 16
Notificações 16
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19

Poder Legislativo 19
Licitações e Contratos 19
Revogação / Anulação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3774, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.63

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.940.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.940.000,00**

Anulação

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
15	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	21.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 04	DEFESA CIVIL			
34	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
40	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	303.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇO MILITAR			
55	04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
64	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
66	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 3774, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 03 01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
82	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
134	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	705.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
135	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	140.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 05 02	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
255	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
268	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
299	10.301.0033.2034.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 022	SAUDE BUCAL		
325	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 109	Incentivo Fin. p/ Atenção Sáude Bucal		
417	10.304.0035.2036.0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 303	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇ		

DECRETO Nº 3774, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419	10.304.0035.2036.0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 303	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇ	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

441	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 104	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRI	

02 08 02 MEIO AMBIENTE

555	18.542.0043.2047.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	116.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

563	04.122.0044.2048.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
565	04.122.0044.2048.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

573	15.452.0045.2049.0000	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

589	26.782.0047.2051.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 3774, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

590	26.782.0047.2051.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	53.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

625	06.181.0052.2055.0000	POLICIAMENTO	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

79	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

83	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-48.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
101	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-31.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 PRÉ ESCOLA

138	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-91.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

157	12.361.0021.2021.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 3774, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.63

02 04 04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
171	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
173	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
181	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-350.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
278	10.301.0033.2034.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-466.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 09 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
627	06.181.0052.2055.0000	POLICIAMENTO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
628	15.452.0053.1025.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-268.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.940.000,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 14 de abril de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3775, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 56 de 23/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº56, de 23 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 14 de abril de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
Ficha: 37	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	40.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Ficha: 63	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 PRÉ ESCOLA			
Ficha: 133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			

DECRETO Nº 3775, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Ficha: 189	12.365.0023.2023.0003 3.3.90.30.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
Ficha: 255	27.812.0031.2032.0000 3.3.90.36.00	DESPORTO COMUNITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	30.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 299	10.301.0033.2034.0015 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Ficha: 517	08.244.0039.2043.0000 3.3.90.32.00	ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	30.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Ficha: 629	15.452.0053.2056.0000 3.1.90.11.00	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			197.000,00

DECRETO Nº 3775, DE 14 DE ABRIL DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha: 36	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 62	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 135	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 191	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 256	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 300	10.301.0033.2034.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 516	08.244.0039.2043.0000	ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SO	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ficha: 630	15.452.0053.2056.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-2.000,00

DECRETO Nº 3775, DE 14 DE ABRIL DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-197.000,00

DECRETO nº 3782, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a rerratificação e convalidação dos efeitos do Decreto nº 3.765/2026, de 18 de março de 2026, e dá outras providências."

Considerando a edição da Lei nº 3.013, de 18 de março de 2026, autorizando a abertura de crédito adicional especial, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à emenda da Comissão da Saúde nº 50410001, através do Ministério da Saúde, para Apoio Logístico no Transporte Intermunicipal de Pacientes.

Considerando a confecção do Decreto nº 3.765, de 18 de março de 2026, no valor acima consignado, para a finalidade pontuada na mencionada lei municipal.

Considerando, por outro lado, o desalinho burocrático no momento da abertura da necessária ficha de despesa, que constou R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao invés de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o Decreto nº 3.765, de 18 de março de 2026, e autorizado a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito adicional especial até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao apoio logístico no transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS, assim discriminado:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0023	3.3.90.30	NAVEGAÇÃO DO CUIDADO Material de Consumo	150.000,00
			TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º. Constitui recurso para amparar o crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso federal, através da Emenda 50410001, da Comissão da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos do Decreto nº 3.765, de 18 de março de 2026.

Pirajuí, 13 de maio de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3788, de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 04 e 05 de junho de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nos setores da administração pública do Município, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão da comemoração de **Corpus Christi.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2026

Dispõe sobre a aprovação das indicações de emendas de comissão destinadas ao Município de Pirajuí para execução de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pirajuí/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e pela Lei Municipal nº 2.520, de 09 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, deliberar e exercer o controle social sobre os recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as informações técnicas apresentadas ao colegiado referentes às emendas de comissão oriundas do parlamentar Bruno Ganem, destinadas ao Município de Pirajuí;

CONSIDERANDO que os recursos serão aplicados no fortalecimento da rede socioassistencial, mediante investimento e custeio dos serviços socioassistenciais tipificados ofertados pelo Município;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 2026, registrada na Ata CMAS nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as indicações das seguintes emendas de comissão destinadas ao Município de Pirajuí/SP:

I – Emenda nº 353890720260004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificada na modalidade GND4, destinada a investimento;

II – Emenda nº 353890720260005, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificada na modalidade GND3, destinada ao custeio dos serviços socioassistenciais tipificados.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS

Art. 2º Os recursos deverão ser executados em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho, a serem elaborados posteriormente, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a execução dos recursos, garantindo o exercício do controle social e a observância da finalidade pública dos investimentos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2026

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS e autorização para lançamento das informações no sistema PMASWeb.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pirajuí/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e pela Lei Municipal nº 2.520, de 09 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 17/2026, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da oferta de Benefícios Eventuais destinados ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária no Município de Pirajuí;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.520, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Pirajuí;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 002/2026, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a definição dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 2026, registrada na Ata CMAS nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$ 41.421,44 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS

Art. 2º Os recursos recebidos serão destinados à execução de Benefícios Eventuais na modalidade Vulnerabilidade Temporária, para aquisição de cestas básicas, conforme critérios estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social e normativas vigentes.

Art. 3º Aprovar a abertura e lançamento das informações pertinentes no sistema PMASWeb, visando à regularização e operacionalização do cofinanciamento estadual.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as deliberações deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO
PRESIDENTE DO CMAS

Advertências / Notificações

Notificações

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 33

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:

Nome/Razão Social: ANA LUISA LINARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 44.772.396/0001-60
Endereço do Cadastro: RUA: MANOEL PAULINO DE CARVALHO N°284 JARDIM PARAÍSO CEP:16605024, Pirajuí - SP.

2. DO OBJETO:

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. DA RETIRADA E DO PRAZO:

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.
A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, terça-feira 26 de maio de 2026.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 34

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:

Nome/Razão Social: ALESSANDRO RIBEIRO JORGE
CPF/CNPJ:34.453.376/0001-73
Endereço do Cadastro: RUA PREF. JAIME TOLEDO PIZA E ALMEIDA N°105 VILA JARDIM AMERICA CEP:16604010, Pirajuí - SP.

2. DO OBJETO:

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. DA RETIRADA E DO PRAZO:

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.
A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, terça-feira 26 de maio de 2026.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 35

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ,** por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. **DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:**

Nome/Razão Social: NELSYS SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
CPF/CNPJ:45.082.920/0001-34
Endereço do Cadastro: RUA CONSTANTINO BOARETTI N°23 VILA ORTIZ CEP:16600266, Pirajuí - SP.

2. **DO OBJETO:**

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. **DA RETIRADA E DO PRAZO:**

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.
A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, terça-feira 26 de maio de 2026.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 21/05/2026, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FERROBRAS SERRALHERIA LTDA.**, CNPJ nº 58.456.415/0001-54, com sede na Rua Nova República nº 1.083 – Bairro Centro – CEP 16.600-047 – Pirajuí – SP,com o número de empregos diretos a serem gerados de 135 (cento e trinta e cinco), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Pública nº 002/2026, bem como **AUTORIZO** a realização da concessão de uso.

PIRAJUÍ, 27 DE MAIO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a rescisão contratual com a empresa IPELL Consultoria Ltda.;

Considerando que o Processo CMP nº 002/2026 foi instruído com parecer jurídico subscrito por Procuradores da Prefeitura, sem que tenha sido constatado instrumento jurídico formal de cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo que ampare tal atuação;

Considerando a necessidade de observância estrita da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regular estruturação da fase preparatória e ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico competente;

Declaro a **ENCERRADO** o Processo CMP nº 002/2026, diante dos vícios de instrução e de conformidade jurídica verificados, determinando à serventia o imediato início de novo procedimento destinado à contratação de banca organizadora de concurso público, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Pirajuí, 27 de maio de 2026.
CLEBER NELZI DE SOUZA
PRESIDENTE

.....